

何倩彤 — 檢察長辦公室第一職階顧問翻譯員，根據現行第14/1999號行政法規《行政長官及司長辦公室通則》第十條第一款（五）項、第十八條第一款、第二款、第七款、第十九條第十款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條的規定，延長其在本辦公室擔任職務的派駐，自二零二五年十二月二十日起為期一年。

He Sin Tong, intérprete-tradutora assessora, 1.º escalão, do Gabinete do Procurador — prorrogado, pelo período de um ano, o destaque para o exercício de funções neste Gabinete, nos termos da alínea 5) do n.º 1 do artigo 10.º, dos n.os 1, 2 e 7 do artigo 18.º, do n.º 10 do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999 (Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários), bem como do artigo 33.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigentes, a partir de 20 de Dezembro de 2025.

摘錄自行政法務司司長二零二五年十二月十八日批示：

楊惠芳 — 根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項、第四款及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註形式修改其在本辦公室擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階至第二職階顧問高級技術員，薪俸點625點，由二零二六年一月四日起生效。

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 18 de Dezembro de 2025:

Leong Wai Fong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento, para o exercício de funções neste Gabinete, progredindo a técnica superior assessora, 2.º escalão, índice 625, nos termos da alínea 2) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), em vigor, e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), vigentes, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2026.

二零二六年一月十二日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 曾翔

Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, aos 12 de Janeiro de 2026.

O Chefe do Gabinete, *Chang Cheong*.

## 經濟財政司司長辦公室

### 第 8/2026 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第1/2021號法律《從事科技創新業務企業的稅務優惠制度》第六條第三款至第五款的規定，作出本批示。

一、委任財政局副局長郭日海為科技創新業務企業評審委員會主席，以替代鍾聖心，其官職的合法代任人即主席職務的代任人。

二、上款所指成員的任期至二零二七年三月三十一日。

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 8/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.os 3 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 1/2021 (Regime de benefícios fiscais para as empresas que exerçam actividades de inovação científica e tecnológica), o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É nomeado, Kuok Iat Hoi, subdirector da Direcção dos Serviços de Finanças, como presidente da Comissão de Avaliação de Empresas de Actividades de Inovação Científica e Tecnológica, em substituição de Chong Seng Sam, sendo o substituto legal do seu cargo o substituto no exercício das funções de presidente.

2. O mandato do membro referido no número anterior termina no dia 31 de Março de 2027.

三、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二六年一月十三日

經濟財政司司長 戴建業

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Janeiro de 2026.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip.*

### 第 9/2026 號經濟財政司司長批示

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 9/2026

基於在本財政年度有需要撥予警察總局一項按照經第17/2025號行政法規修改的第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$701,900.00（澳門元柒拾萬零壹仟玖佰元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、經第17/2025號行政法規修改的第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第92/2024號行政命令賦予的職權，作出本批示。

一、撥予警察總局一項金額為\$701,900.00（澳門元柒拾萬零壹仟玖佰元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：趙汝民；

委員：賴建雄，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代理人代任；

委員：楊丹青；

候補委員：容國健；

候補委員：林劍鋒；

候補委員：曾漢權。

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二六年一月一日。

二零二六年一月十六日

經濟財政司司長 戴建業

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Janeiro de 2026.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip.*

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Serviços de Polícia Unitários, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$701 900,00 (setecentas e uma mil e novecentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2025;

Sob proposta dos aludidos Serviços e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2025, conjugado com a Ordem Executiva n.º 92/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É atribuído aos Serviços de Polícia Unitários um fundo permanente de \$701 900,00 (setecentas e uma mil e novecentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Chio U Man;

Vogal: Lai Kin Hong e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Ieong Tan Cheng;

Vogal suplente: Iong Kuok Kin;

Vogal suplente: Lam Kim Fong;

Vogal suplente: Chang Hon Kun.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2026.